



Prefeitura Municipal de Lambari

R. Tiradentes, 165 • 37480-000 • Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271-4006

LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

**“Autoriza Contratação temporária na área
Municipal de Saúde”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

**A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a criar vagas e contratar pessoal para o Setor de Saúde, em caráter precário e excepcional, no período do carnaval de 16 a 21 de fevereiro de 2007, para as vagas de:

CARGO	Nº Vagas	Remuneração	C.H.	
-Clínico Geral - Pronto atendimento	09	R\$ 350,00	Plantão 12 h	
- Auxiliares de Enfermagem	07	R\$ 50,00	Plantão 12 h	
- Técnicas em Enfermagem	07	R\$ 50,00	Plantão 12h	

Art. 2º. – Os contratos serão somente para o período estipulado no artigo 1º..

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de fevereiro de 2007.



Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal



Ana Cristina Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 07/02/07



Chefe de Gabinete